



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01

Dispõe sobre o aditamento contratual de prorrogação que trata o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO 642/2023

DISPENSA 097/2023

CONTRATO 035/2023

CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP.

1.2 CONTRATADA: **Luiz Roberto de Souza** estabelecido à Rod. Entre Serras e Águas, Km 2,5, Guaraiuva, Vargem/SP, CEP: 12.935-000, portador da cédula de identidade RG nº 21.230.108-1 SSP/SP e CPF: 120.555.678-88.

1.3 O presente contrato decorre do Processo Licitatório 642/2023, Dispensa 097/2023, efetuada com base na Lei 8.666/93, posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Contrato é a Locação de um imóvel para instalação da nova Unidade Básica de Saúde no Município de Vargem, localizada a Estrada Entre Serras e Águas, KM 2,5, Guaraiuva.

CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO

3.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 11/07/2024 a 11/07/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cumulado com parecer jurídico anexo aos autos.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Locação de um imóvel para instalação da nova Unidade Básica de Saúde no Município de Vargem, localizada a Estrada Entre Serras e Águas, KM 2,5, Guaraiuva.	R\$ 2.049,01	R\$ 24.588,12

3.1 Fica o valor reajustado a partir da data de assinatura deste termo, com base na correção pelo IGP-M (FGV).

CLÁUSULA V - DAS JUSTIFICATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

5.1 Fica Aditado o presente contrato, com base nas seguintes justificativas:

5.1.1 As condições ofertadas, que são vantajosas para a Administração Municipal, serão mantidas, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.1.2 O fornecedor cumpre com o fiel, não havendo nada que o desabone;

5.1.3 Os serviços são de caráter continuado.

CLÁUSULA VI - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, elegendo o Foro da Comarca de Bragança Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo.

VARGEM/SP 11 DE JULHO DE 2024.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Leodécio Alves de Lima
Prefeitura Municipal de Vargem
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

Luiz Roberto de Souza
CPF: 120.555.678-88

Jussara Pereira Andrade Lima
Secretária Municipal de Saúde
Vargem - SP